

PUBLICADO

Extrema, 16 / 12 / 19

Decreto nº 3.689

De 16 de dezembro de 2019.

“Altera a redação de dispositivo do Decreto Municipal nº 3.625, de 06 de setembro de 2019.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0052/2019 encaminhado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

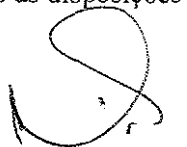
Art. 1º - Ficam criados os parágrafos 1º e 2º no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 3.625, de 06 de setembro de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

Artigo 1º - (...).

§1º - O valor mínimo para parcelamento não poderá ser inferior a 20 (vinte) UFEX.

§2º - O pagamento à vista e em parcela única com vencimento em 28/02/2020, importará no desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

